



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.262, DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS DE PROPRIEDADE DE VÂNIA MARIA ROSA E DELCIO A. ROSA, LOCALIZADA NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma área de terras com 886,35m², parte do Lote Rural nº 08 da Linha do Rio, neste Município, objeto da matrícula nº 2078, do Ofício dos Registros Públicos do Município de Guarani das Missões, com as seguintes confrontações: AO NORTE em 15 m com terras do mesmo Lote Rural; AO SUL, em 15m com a Travessa A; AO LESTE, em 59,09 m com terras do mesmo Lote Rural, e AO OESTE em 59,09m com terras do mesmo Lote Rural.

Art.2º - A doação da área descrita no artigo anterior é feita por Vânia Maria Rosa e Delcio A. Rosa e destinar-se-a ao prolongamento da Travessa A, com 15 metros de largura.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES,
18 de agosto de 1992.

Boleslau
BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Damião
DAMIÃO POZWARDOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO